

Homologa a Resolução nº 01/2023 da CIR Fortaleza, que trata da inserção de 2 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município de Baturité, como ponto de Atenção na RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza e sua habilitação junto ao Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 21/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
4. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
5. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
6. A Resolução da CIB/CE Nº 65/2013, que trata da homologação dos Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial - RAPS de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte;
7. A Resolução da CIB/CE Nº 18/2022, que aprova a Política Estadual de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas (PESMAD);
8. A Resolução Nº 006/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Baturité, que se pronuncia favorável ao pleito de implantação de 2 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMAESM/AMENT) Tipo I, no município;
9. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região de Fortaleza e da Coordenadoria de Políticas de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas da SESA quanto à solicitação contida no processo VIPROC nº 11926830/2022; **resolve:**


Art.1º. Homologar a Resolução nº 01/2023 da CIR Fortaleza, que trata da inserção de 2 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município de Baturité, como ponto de Atenção na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região de Saúde de Fortaleza.


Art. 2º. Homologar a Habilitação de 2 (duas) Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental Tipo I no município de Baturité, junto ao Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 1º desta Resolução.

Parágrafo Único – As Equipes AMENT Tipo I, de que tratam este Artigo, estarão funcionando no Centro de Especialidades, CNES 2722917 e contarão com a seguinte composição: 2 (dois) Médicos Especialistas em Psiquiatria (total de 20 horas semanais), 2 (dois) Psicólogos (total de 60 horas semanais), 2 (dois) Assistentes Sociais (total de 60 horas semanais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de maio de 2023.


Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde em Exercício


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS